

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA
UNIR

Boletim de Serviço 2021



Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora

Prof. Dr. José Juliano Cedaro

Vice-Reitor

Elyzania Torres Tavares

Chefe de Gabinete

Me. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil

Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela

Pró-Reitor de Planejamento

Charles Dam Souza Silva

Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Neiva Cristina de Araujo

Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Artur de Souza Moret

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai

Assessor de Comunicação



UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 576/2021/GR/UNIR, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.009595/2021-80,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores, abaixo relacionados, para compor a Banca de Avaliação de Promoção Funcional à Classe D, denominada Professor Associado, da servidora JEANNE LÚCIA GADELHA FREITAS, SIAPE nº 2352305, lotada no Departamento Acadêmico de Enfermagem, *Campus* José Ribeiro Filho:

Professora Dra Priscila Perez da Silva Pereira- SIAPE: 1825696;

Professora Dra Daniela Oliveira Pontes- SIAPE: 1485523;

Professora Dra Kátia Fernanda Alves Moreira- SIAPE: 0396825.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 21/09/2021, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0762777** e o código CRC **1883E88D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 577/2021/GR/UNIR, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.008987/2021-21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores, abaixo relacionados, para compor a Banca de Avaliação de Promoção Funcional à Classe D, denominada Professor Associado, da servidora ROSÂNGELA APARECIDA HILÁRIO, SIAPE nº 1726455, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento Acadêmico de Ciências da Educação, *Campus* José Ribeiro Filho:

Professora Dra Aparecida Luzia Alzira Zuin;

Professor Dr. Clarides Henrich Barba;

Professor Dr. Rafael Chistofolletti.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 21/09/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0762784** e o código CRC **294B7475**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 578/2021/GR/UNIR, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 999119607.000015/2019-71,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a **suspensão do afastamento integral** concedido à servidora **ELIELZA CAMARGO SOUZA**, SIAPE nº 2132397, lotada na Pró-reitoria de Planejamento, concedido pela Portaria nº 500/2020/GR/UNIR, de 29/10/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 093, de 29/10/2020, p. 13, para a realização de pesquisas e elaboração de dissertação de conclusão do curso de Mestrado Profissional em Administração Pública - PROFIAP, no período de 29/10/2020 até 31/07/2021, a pedido da interessada, **no período de 29/07/2021 a 27/08/2021**, com fundamento no artigo 30, e respectivo parágrafo único, da Resolução nº 060/CONSEA/2008.

Art. 2º O prazo da portaria de que trata o artigo 1º volta a ser contado no dia imediatamente subsequente ao término da suspensão do afastamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 21/09/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0762791** e o código CRC **05D1EB9F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 579/2021/GR/UNIR, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.001743/2021-18,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a pedido, o Regime de Trabalho do servidor docente MARCELO XAVIER DA SILVA, SIAPE nº 1886370, lotado no Departamento Acadêmico de Ciências Jurídicas - *Campus* Porto Velho, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, sem dedicação exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 21/09/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0762799** e o código CRC **FE837590**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 580/2021/GR/UNIR, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 999119628.000034/2020-93,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a pedido, o Regime de Trabalho do servidor docente INARÊ ROBERTO RODRIGUES POETA E SILVA, lotado no Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica - *Campus* de Porto Velho, de 20 (vinte) horas semanais para Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 21/09/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0762893** e o código CRC **F4DE08E6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 581/2021/GR/UNIR, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.001001/2021-92,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do afastamento do servidor ADEMILSON DE ASSIS DIAS, matrícula SIAPE nº 1825714, lotado no Departamento Acadêmico de Administração, campus Cacoal, para cursar Doutorado em Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia Ocidental PPGESPA, da Universidade Federal do ACRE (UFAC), no período de 10/10/2021 a 09/04/2022, com fundamento legal no art. 96-A da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 11.907/2009, no art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 12.863/2013, Decreto nº 5.707/2016, Decreto nº 9.991/2019 e Resolução nº 028/CONSEA/UNIR/2019, com ônus limitado.

Art. 2º O interessado fica ciente de que o prazo para apresentação na unidade de lotação é de 05 (cinco) dias úteis a contar do término do afastamento, nos termos do art. 50 da Resolução nº 28/CONSEA/2019, de 30.04.2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 21/09/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0762896** e o código CRC **84067356**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 583/2021/GR/UNIR, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.003485/2021-12,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora MARIA EUGENIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula SIAPE nº 0701529, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da função de Secretária Executiva da Comissão de Ética, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Função Gratificada (FG-2), a contar da Publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 21/09/2021, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0762965** e o código CRC **B34716CD**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Institui a política de movimentação de pessoal da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas na Resolução nº 203/CONSAD, no Estatuto e no Regimento Geral da UNIR;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos atos de movimentação de pessoal;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.006836/2021-39;

RESOLVE

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º A movimentação de servidores da UNIR poderá ocorrer sob uma das formas relacionadas, em conformidade ao que dispõe a legislação vigente, quais sejam: Remoção; Redistribuição; Cessão; Exercício Provisório; e Colaboração Técnica, nos termos deste regulamento.

Capítulo II

Da Remoção

Art. 2º A Remoção consiste no deslocamento do servidor no âmbito do quadro da UNIR, com ou sem mudança de sede.

Art. 3º A Remoção poderá ocorrer por uma das modalidades abaixo:

I - de ofício, no interesse da administração;

II - a pedido, a critério da administração; e

III - a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração:

a) para acompanhar cônjuge ou companheiro, também servidor público civil ou militar, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que foi deslocado no interesse da Administração;

b) por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial;

c) em virtude de processo seletivo promovido, na hipótese em que o número de interessados for superior ao número de vagas, de acordo com normas preestabelecidas pela UNIR.

Seção I

Da Remoção de ofício, no interesse da Administração

Art. 4º A Remoção de ofício visa atender a necessidade justificada de serviço no interesse da administração, podendo ocorrer para adequação do quadro de servidores das Unidades Organizacionais da Unir.

§1º A Remoção de ofício deverá ser solicitada pelo dirigente da unidade interessada, justificada a necessidade de serviços bem como o perfil do cargo, para deliberação da Pró-Reitoria de Administração (PRAD), com ciência da unidade de origem.

§2º Os servidores removidos de ofício, quando houver mudança de domicílio que o justifique, farão jus à ajuda de custo nos termos fixados na legislação pertinente.

§3º A PRAD, juntamente com a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) e a Coordenadoria de Provimento e Movimentação de Pessoal (CPM) realizarão levantamento anual, ou a qualquer tempo, se verificada necessidade, para identificação de eventuais servidores excedentes nas unidades, promovendo a adequação do quadro de pessoal, mediante remoção de ofício.

§4º A remoção de ofício, nas hipóteses em que o servidor esteja respondendo a processo administrativo disciplinar, quando envolver mudança de sede, dependerá de consulta prévia à Corregedoria sobre sua viabilidade, sendo vedada a sua utilização como penalidade disciplinar ou prática de retaliação.

Seção II

Da Remoção a pedido, a critério da administração

Art. 5º A remoção a pedido, a critério da administração, visa atender o interesse da administração, devendo ocorrer preferencialmente por intermédio do Cadastro de Remoção, para os servidores técnico-administrativos.

Art. 6º A PRAD, por intermédio da DGP, lançará edital, e/ou outro meio, de cadastro de interesse de remoção, devendo nestes constar os procedimentos a serem adotados.

Art. 7º A inscrição no Cadastro de Interesse de Remoção não garante ao servidor sua remoção, assim como não estabelece prazo para atendimento da movimentação, objetivando apenas identificar os

servidores interessados em alterar sua unidade de lotação.

Subseção I

Do Processo Seletivo de Remoção

Art. 8º O processo seletivo de remoção é o procedimento administrativo através do qual o servidor interessado se inscreve para as vagas disponíveis nas unidades organizacionais da UNIR, observados os critérios de classificação, tendo por objetivos:

I - readequar o quantitativo da força de trabalho das unidades organizacionais, mediante a movimentação de servidores das unidades organizacionais que apresentem quantitativos excedentes de servidores, para as unidades organizacionais que apresentam quantitativos deficitários de servidores, considerando a distribuição da força de trabalho disponível;

II - propiciar ao servidor interessado a oportunidade de lotação na unidade organizacional de seu interesse, por meio da mobilidade, baseada em critérios imparciais e transparentes; e,

III - buscar uma melhor adequação do perfil do servidor às atribuições a serem desempenhadas, valorizando suas competências e seus talentos e, conseqüentemente, o melhor aproveitamento do seu potencial.

Art. 9º O processo seletivo de remoção realizar-se-á:

I - anteriormente à nomeação de candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargos do quadro de pessoal da UNIR; e

II - a qualquer tempo, por deliberação do Pró-Reitor de Administração.

§ 1º O processo seletivo de remoção observará as regras constantes na presente Instrução Normativa e na legislação vigente, devendo ser autorizado pela PRAD.

§ 2º O processamento dos pedidos de remoção dar-se-á com a observância da opção feita pelos candidatos, conforme prioridades estabelecidas, e da ordem de classificação.

§ 3º Os critérios de seleção deverão ser mensuráveis e objetivos, atendendo aos quesitos de tempo de serviço na Unir.

§ 4º Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I - maior tempo no serviço público federal; e

II - maior idade.

Art. 10. As informações prestadas e os documentos juntados pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a administração, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal, anular os atos por si praticados se verificada qualquer irregularidade.

Seção III

Da Remoção a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração

Art. 11. A remoção a pedido para outra localidade, independentemente do interesse da administração, independe da aferição da conveniência e da oportunidade do deslocamento, e não gera despesas

relativas à ajuda de custo, transporte do servidor e dependentes, incluídos móveis e bagagens.

Subseção I

Remoção para acompanhar cônjuge ou companheiro, também servidor público civil ou militar, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que foi deslocado no interesse da Administração

Art. 12. A remoção a pedido para outra localidade, independentemente do interesse da administração, para acompanhar cônjuge ou companheiro(a), também servidor público civil ou militar, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que foi deslocado no interesse da administração, deverá obedecer ao procedimento exposto abaixo:

I - a instauração do processo de remoção competirá ao servidor interessado, que preencherá requerimento de remoção, conforme formulário específico, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) documentação comprobatória do deslocamento do cônjuge ou companheiro(a); e
- b) comprovação do vínculo de matrimônio ou união estável, mediante apresentação de certidão de casamento ou declaração de união estável firmada em cartório;

§ 1º Na hipótese de o requerimento ou a instrução dos autos não atenderem aos critérios previstos nesta Instrução Normativa, o processo será devolvido ao servidor, para adequação.

§ 2º A remoção de que trata este artigo exige que o deslocamento do cônjuge ou companheiro seja superveniente à união do casal.

Subseção II

Remoção por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial

Art. 13. A remoção a pedido para outra localidade, independentemente do interesse da administração, por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, tem por finalidade propiciar o tratamento médico adequado, desde que inexistam, ou não sejam considerados adequados os recursos médicos ou hospitalares na Localidade de lotação do servidor, ou, ainda, que não sejam considerados da melhor conveniência para o tratamento, devendo observar o procedimento exposto abaixo:

I - a instauração do processo de remoção competirá ao servidor interessado, que preencherá requerimento de remoção, conforme formulário específico, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) laudo médico pericial, que ateste a necessidade de remoção, expressamente a inexistência ou inadequação de recursos médicos ou hospitalares na localidade de origem;
- b) comprovação do vínculo de matrimônio, união estável ou dependência, se for o caso; e
- c) comprovação de que o dependente viva às expensas do servidor, com a apresentação da Declaração Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física, ou outra forma hábil de comprovação, nos termos da lei;

Parágrafo único. Na hipótese de o requerimento, ou a instrução dos autos, não atenderem aos

critérios previstos nesta Instrução Normativa, o processo será devolvido ao servidor para adequação.

Capítulo III

Da Redistribuição

Art. 14. A Redistribuição, consiste no deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago, no âmbito do quadro geral de pessoal de um órgão ou entidade para outro do mesmo Poder, com prévia autorização do dirigente máximo, sendo observados, ainda, os requisitos estabelecidos no art. 37 da Lei nº 8.112/90 e normativas complementares:

Art. 15. O Processo de redistribuição para o quadro da UNIR somente será possível se não houver candidato classificado em concurso público vigente na UNIR.

Art. 16. O processo de redistribuição de servidores estáveis do quadro da UNIR, para outras Instituições Federais de Ensino, deverá ter início no órgão de destino, com ofício da instituição interessada na redistribuição, assinado pelo dirigente máximo, com exposição de motivos e os dados relativos à contrapartida, encaminhado ao Dirigente Máximo da UNIR.

§ 1º O servidor que pretenda ser redistribuído do quadro da UNIR, deverá ter cumprido na unidade organizacional de origem, tempo de efetivo exercício igual, ou superior, ao do afastamento concedido para fins de qualificação, quando for o caso.

§ 2º A redistribuição somente será deferida se houver candidato no mesmo cargo/área, aprovados em concurso público vigente para provimento imediato ou, no caso de contrapartida de vaga ocupada, mesmo cargo/área ou equivalente, admitindo-se cargo de mesmo nível para técnico-administrativo, respeitados os trâmites institucionais, em ambos os casos, consultada unidade organizacional ou o seu colegiado.

I - Nos casos em que não houver concurso público vigente com candidatos aprovados, a manifestação favorável da UNIR, dependerá da comprovação de que não haverá prejuízos na continuidade dos serviços a cargo do servidor redistribuído, devendo ser apresentado:

a) parecer aprovado pelo conselho do departamento, em caso de docente;

b) Declaração da chefia imediata de que está de acordo com a redistribuição e que a mesma não acarretará prejuízos na continuidade dos serviços da unidade.

II - Sendo o servidor redistribuído nos termos do inciso anterior, a PRAD e a PROGRAD, ficam desobrigadas de reposição imediata do servidor à Unidade Organizacional.

§ 3º A UNIR não se responsabilizará pelas despesas decorrentes da redistribuição de servidores para outra instituição, cabendo à Instituição de destino o deferimento do pagamento da Ajuda de Custo.

Art. 17. A redistribuição de servidores da UNIR, e para a UNIR, será executada por meio de portaria do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União, após a tramitação do processo nas duas instituições envolvidas.

Art. 18. As redistribuições de Técnico-Administrativos de outras instituições para a UNIR deverão ser precedidas de Edital de Cadastro de Interesse em Redistribuição nos mesmos moldes estabelecidos na subseção I, com vistas a garantir a transparência e a imparcialidade, ressalvados os casos de não haver interessados para o cargo.

Capítulo IV

Da Cessão e Requisição

Art. 19. A Cessão está prevista no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e regulamentada pelo Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017 e normativas complementares.

Capítulo V

Do Exercício Provisório

Art. 20. O servidor que tiver concedida sua licença para acompanhar cônjuge ou companheiro, também servidor público, civil ou militar, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que foi deslocado para outro ponto do território nacional ou para o exterior, exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo e, cujo cônjuge ou companheiro também seja servidor público, civil ou militar, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, poderá ter exercício provisório em órgão ou entidade da Administração Federal direta, autárquica ou fundacional, desde que para o exercício de atividade compatível com o seu cargo, dentre outros critérios, nos termos do artigo 84 da Lei nº 8.112/90.

Parágrafo único. Somente é devida a licença no caso de o deslocamento ter ocorrido de ofício, ou seja, por interesse da administração pública na qual o cônjuge ou companheiro trabalha. Sendo assim, não é possível a licença no caso de remoção do cônjuge a pedido, afastamento do cônjuge para doutorado no exterior, ou posse do cônjuge em cargo público em localidade diversa, por exemplo, por se tratar de situações em que o interessado é deslocado de sua morada espontaneamente.

Art. 21. Serão observados os seguintes requisitos para a concessão do exercício provisório:

- I - deslocamento do cônjuge do servidor para outro ponto do território nacional, ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo;
- II - exercício de atividade compatível com o seu cargo; e,
- III - transitoriedade da situação que deu causa ao deslocamento do cônjuge.

Art. 22. O processo de solicitação de exercício provisório deverá conter, necessariamente, os seguintes documentos:

- I - ato que determinou o deslocamento do cônjuge ou companheiro;
- II - análise atestando a compatibilidade entre as atividades a serem exercidas com aquelas afetas ao cargo efetivo;
- III - documento que comprove que o cônjuge ou companheiro que foi deslocado é servidor público ou militar, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- IV - certidão de casamento ou declaração de união estável firmada em cartório, ambos com data anterior ao deslocamento; e
- V- anuência dos órgãos e entidades envolvidos.

Art. 23. O exercício provisório deverá ser efetivado somente em órgãos ou entidades da

Administração Federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 24. Compete ao Ministério da Educação (MEC) a análise do processo, decisão e publicação do ato de efetivação do exercício provisório no Diário Oficial da União.

Art. 25. Caberá ao órgão ou entidade de destino apresentar o servidor ao órgão ou entidade de origem ao término do exercício provisório.

Art. 26. O exercício provisório cessará, caso sobrevenha a desconstituição da entidade familiar ou na hipótese de o servidor deslocado retornar ao órgão de origem.

Art. 27. O servidor em exercício provisório em outro Órgão, deverá apresentar à PRAD, anualmente, o comprovante da permanência das atividades do cônjuge no Órgão para o qual foi deslocado e declaração de manutenção da Unidade familiar, assinada por ambos os cônjuges.

Capítulo VI

Da Colaboração Técnica

Art. 28. Os servidores da UNIR, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, poderão afastar-se de suas funções, nos termos do art. 30 da Lei nº 12.772, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - Prestar colaboração a outra instituição federal de ensino ou de pesquisa, por período de no máximo 4 (quatro) anos, com ônus para a instituição de origem; e

II - Prestar colaboração técnica ao Ministério da Educação, por período não superior a 1 (um) ano e com ônus para a instituição de origem, visando ao apoio ao desenvolvimento de programas e projetos de relevância.

Parágrafo único. Os afastamentos de que tratam os incisos I e II do caput somente serão concedidos a servidores aprovados no estágio probatório do respectivo cargo e autorizado pelo Dirigente Máximo, devendo estar vinculados a projeto ou convênio com detalhamento das atividades a serem desenvolvidas, bem como, com prazos e finalidades objetivamente definidos.

Art. 29. A autorização para prestar colaboração far-se-á por meio de Portaria do Dirigente Máximo, devidamente publicada no Diário Oficial da União ou em consonância a norma das instituições envolvidas.

Capítulo VII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 30. O servidor que deva ter exercício em outro município em razão de ter sido removido, redistribuído, requisitado, cedido ou posto em exercício provisório terá, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias de prazo, contados da publicação do ato, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

§ 1º É facultado ao servidor removido declinar do prazo estabelecido no caput deste artigo.

§ 2º Na hipótese do servidor se encontrar em licença ou afastado legalmente, o prazo estabelecido no caput deste artigo será contado a partir do término do impedimento.

Art. 31. O servidor que não se apresentar na unidade de destino nos prazos definidos no art. 30, sem justificativa fundamentada, sujeitar-se-á às penalidades previstas em lei, devendo o dirigente máximo da unidade de destino comunicar o fato à PRAD, para adoção das providências legais.

Art. 32. No caso de servidor redistribuído para a Unir, a chefia da Unidade Organizacional de destino, deverá comunicar, imediatamente, à Coordenadoria de Provimento e Movimentação de Pessoal a data de início das atividades, para emissão de Portaria de lotação.

Art. 33. Os processos de movimentação de servidores internamente nas unidades organizacionais da UNIR deverão ser analisados, observando-se:

I - necessidade do ambiente organizacional/área de atuação do servidor;

II - perfil/formação do servidor;

III - manifestação da chefe imediata dos ambientes/áreas envolvidas, colegiados se for o caso;

Art. 34. Quando existirem vagas disponíveis para provimento serão observadas/adotadas as seguintes providências:

I - Atendimento dos servidores constantes do Edital de Cadastro de Interesse de Remoção, respeitada a ordem de classificação;

II - As vagas remanescentes serão destinadas para a convocação de candidatos concursados pela UNIR;

III - Na ausência de concursos públicos vigentes a vaga poderá ser disponibilizada para redistribuição após análise da Pró-Reitoria de Administração, respeitado o cadastro de interesse de redistribuição, se houver;

IV - Persistindo o não preenchimento da vaga, a UNIR deverá providenciar a realização de concurso público.

Art. 35. Os casos omissos serão submetidos à PRAD para apreciação.

Art. 36. Em caso de movimentação de docentes, a definição da área da vaga a ser provida é prerrogativa da gestão da Unidade Organizacional, consultada a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) para sua respectiva manifestação.

Art. 37. Fica revogada a Instrução Normativa nº 17/2019/PRAD.

Art. 38. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01/10/2021.

CHARLES DAM SOUZA SILVA

Pró-Reitor de Administração

Portaria nº 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 17/09/2021, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,



informando o código verificador **0757820** e o código CRC **60A00DD2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 413/2021/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.009402/2021-91; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0759538/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **HUGO ATHANASIOS FOTOPOULOS**, matrícula SIAPE nº 1840492, Aceleração de Promoção de **Assistente (B)-1 para Adjunto (C)-1** (Denominação (Classe)-Nível), pela obtenção do título de **DOUTOR EM CIÊNCIAS - Programa Ciência da Informação**, emitido pela Universidade de São Paulo- USP, com efeito acadêmico a partir de **14.05.2021** e financeiro a partir de **01.09.2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA

Pró-Reitor de Administração
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, **Pró-Reitor**, em 17/09/2021, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0759552** e o código CRC **CBCA6A8C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 414/2021/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.009517/2021-85; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho 0759998/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **WILLIAN MASSAHARU OHARA**, matrícula SIAPE nº 3066329, **Aceleração de Promoção de Adjunto (A)-2 para Adjunto (C)-1** (Denominação (Classe)-Nível), pela obtenção do título de **Doutor em Ciências**, emitido pela Universidade de São Paulo, com efeito acadêmico a partir de **17/08/2021** e financeiro a partir de **02/09/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA

Pró-Reitor de Administração
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, **Pró-Reitor**, em 17/09/2021, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0760011** e o código CRC **5C7CC8E7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 165/2021/DCCL/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº. 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019; a Instrução Normativa nº. 001/PROPLAN/PRAD/UNIR/2020, de 03.01.2020, art. 48; a Orientação Normativa da AGU nº. 48, de 25 de abril de 2014; considerando ainda a instrução constante no Processo nº. 23118.009184/2021-94;

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR à empresa **GRAFICPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, cadastrada no CNPJ nº. 27.327.858/0001-11, sediada na SIBS QD 03 Conj. C Lote 14 Núcleo Bandeirante, Brasília–DF - CEP: 71.736-303, a sanção administrativa denominada **Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo prazo de 30 (trinta) dias e multa no valor de R\$ 9,83 (nove reais e oitenta e três centavos)**, conforme disposições contidas no **Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c o 22.4.2. e 22.4.3. do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 18/2020** – UASG nº. 154055 – Fundação Universidade Federal de Rondônia e na **TABELA DE DOSIMETRIA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS prevista no ANEXO XXXVII do Manual de Procedimentos da UNIR**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA
Pró-Reitor de Administração
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 17/09/2021, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0760105** e o código CRC **F27CCBBC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 415/2021/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.008152/2021-71; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; Ofício Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18 de junho de 2019, bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0759843/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **JOÃO PAULO SARAIVA LEÃO VIANA**, matrícula SIAPE nº 2078217, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Adjunto (C)-1 para Adjunto (C)-2** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de **27.09.2019 a 26.09.2021**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **27.09.2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

CHARLES DAM SOUZA SILVA

Pró-Reitor de Administração

Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, **Pró-Reitor**, em 17/09/2021, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0760123** e o código CRC **E69F3FFB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 166/2021/DCCL/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº. 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019; a Instrução Normativa nº. 001/PROPLAN/PRAD/UNIR/2020, de 03.01.2020, art. 48; a Orientação Normativa da AGU nº. 48, de 25 de abril de 2014; considerando ainda a instrução constante no Processo nº. 23118.009166/2021-11;

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR à empresa **GRAFICPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, cadastrada no CNPJ nº. 27.327.858/0001-11, sediada na SIBS QD 03 Conj. C Lote 14 Núcleo Bandeirante, Brasília–DF - CEP: 71.736-303, a sanção administrativa denominada **ADVERTÊNCIA**, conforme disposições contidas no **Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c o 22.4.1. do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 6/2021** – UASG nº. 154055 – Fundação Universidade Federal de Rondônia e na **TABELA DE DOSIMETRIA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS prevista no ANEXO XXXVII do Manual de Procedimentos da UNIR.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA
Pró-Reitor de Administração
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 17/09/2021, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0760136** e o código CRC **45E94390**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 416/2021/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº v; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; Ofício Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18 de junho de 2019, bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0760407/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **EDISON DO CARMO ARCANJO**, matrícula SIAPE nº 2145316, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Assistente (B)-1 para Assistente (B)-2** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de **07.08.2017 a 06.08.2019**, com efeito acadêmico a partir de **07.08.2019** e financeiro a partir de **14.09.2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

CHARLES DAM SOUZA SILVA

Pró-Reitor de Administração

Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, **Pró-Reitor**, em 17/09/2021, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0760427** e o código CRC **1B4919B6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 418/2021/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.009530/2021-34; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho 0760384/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **SEVERINO ADRIANO DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula SIAPE nº 3066639, **Aceleração de Promoção de Adjunto (A)-2 para Adjunto (C)-1** (Denominação (Classe)-Nível), pela obtenção do título de Doutor em em Recursos Pesqueiros e Aquicultura emitido pela Universidade Federal Rural de Pernambuco, com efeito acadêmico a partir de **20/08/2021** e financeiro a partir da data de **04/09/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA
Pró-Reitor de Administração
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, Pró-Reitor, em 17/09/2021, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0760523** e o código CRC **61E6DE04**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 575/2021/GR/UNIR, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando os atos contidos no Processo abaixo relacionado;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Técnico-Administrativo, Nível de Classificação “D” em regime de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Edital de Concurso nº 01/2018, publicado no DOU nº 179, de 17/09/2018, seção 3, p. 38-45, 1º termo de retificação do edital nº 01/2018/GR/UNIR, publicado no DOU nº 188, de 28/09/2018, seção 3, p. 42-43, 2º termo de retificação do edital nº 01/2018/GR/UNIR, publicado no DOU nº 202, de 19/10/2018, seção 3, p. 42-44 e Edital de Homologação, publicado no DOU nº 38, de 22/02/2019, seção 3, p. 86-88, o candidato abaixo relacionado:

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO “D” (MÉDIO)

CARGO/ÁREA	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO – CANDIDATO	CÓD. DE VAGA	LOCALIDADE
Técnico de Laboratório/ Área: análises clínicas	23118.009697/2021-03	1º - Jackson Breda	0903633	Rolim de Moura

Art. 2º Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados a partir da publicação desta portaria.

§ 1º A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no *caput* deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 1990).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
 Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 21/09/2021, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0760575** e o código CRC **9C59F200**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE PRESIDENTE MÉDICI

PORTARIA Nº 20/2021/CPM/UNIR

O Diretor do *Campus* de Presidente Médici, Prof. Dr. Clodoaldo de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais instituídas pelas Portarias nº 411/2020/GR/UNIR e Art. 37, Inciso VII do Regimento Geral da UNIR,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para a realização dos trabalhos da Comissão designada pela PORTARIA Nº 14/2021/CPM/UNIR, publicada no BOLETIM DE SERVIÇO Nº 36, DE 11/05/2021 para Reformulação do Projeto Político Pedagógico (PPC) do Curso de Zootecnia do Campus de Presidente Médici, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR para 90 (noventa) dias o prazo para a comissão realizar os trabalhos designados pela PORTARIA Nº 14/2021/CPM/UNIR, de 11/05/2021;

Art. 2º - SUBSTITUIR a servidora docente JUCILENE CAVALI (SIAPE nº 1810533) pela servidora docente FERNANDA BAY HURTADO (SIAPE nº 1715751);

Art. 3º - A Comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:

Prof. Dr. Edicarlos Oliveira Quiroz – SIAPE: 1215474 - (Presidente)

Profa. Dra. Elaine Almeida Delarmelinda Honore – SIAPE: 228369 - (Membro)

Profa. Dra. Bruna Rafaela Caetano Nunes Pazdiora – SIAPE: 2119070 - (Membro)

Profa. Dra. Fernanda Bay Hurtado - SIAPE nº 1715751- (Membro)

Prof. Dr. Marlos Oliveira Porto – SIAPE: 1833024 - (Membro)

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Clodoaldo de Oliveira Freitas
Diretor do Campus de Presidente Médici
Portaria nº 411/2020/GR/UNIR de 04 de setembro de 2.020



Documento assinado eletronicamente por **CLODOALDO DE OLIVEIRA FREITAS, Diretor(a)**, em 20/09/2021, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0760708** e o código CRC **724BD293**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - DGP

PORTARIA Nº 62/2021/CCD/DGP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no Inciso II do Artigo 2º do Capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; no Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; no Decreto nº 5.824/2006 e o que consta no Processo SEI nº 23118.009872/2021-54,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para **30% (trinta por cento)** sobre o vencimento básico do servidor **IZAIAS FERREIRA VIEIRA**, matrícula SIAPE nº 3151239, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Coordenadoria Administrativa - Vilhena, em razão de incentivo à qualificação pertinente à conclusão do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em DIREITO ADMINISTRATIVO, com efeito financeiro a contar de **16.09.2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA FONTELES MAIO

Pró-Reitora de Administração Substituta

Portaria nº 127/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA FONTELES MAIO, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 20/09/2021, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0760975** e o código CRC **EBD1A157**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 419/2021/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; considerando a instrução constante no processo SEI nº 23118.009058/2021-30, considerando, as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP, de 27 de fevereiro de 2018, Nota Técnica 2556/2018-MP, Nota nº 00032/2019/GAB/PFUNIR/PGF/AGU, considerando, ainda, a manifestação constante no Despacho nº 0761184/DAP/UNIR; considerando a Portaria nº 406/2021/DAP/PRAD/UNIR, de 10.09.2021, publicada no Boletim de Serviço nº 072, de 14.09.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 406/2021/DAP/PRAD/UNIR, de 10.09.2021, publicada no Boletim de Serviço nº 072, de 14.09.2021, que concedeu PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor **IVANOR LUIZ GUARNIERI**.

Art. 2º - Onde se lê: "(...) **Adjunto (C)-3 para Adjunto (D)-4** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de **11.09.2019 a 10.09.2021**". Leia-se: "(...) **Adjunto (C)-3 para Adjunto (C)-4** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de **11.09.2019 a 10.09.2021**."

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA FONTELES MAIO

Pró-Reitora de Administração Substituta

Portaria 127/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA FONTELES MAIO, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 20/09/2021, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0761199** e o código CRC **B10516AF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 80/2021/CPMP/DGP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo nº 23118.009044/2021-16.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, definitivamente, por motivo de saúde, com mudança de sede, a servidora **DANIELA DE ARAÚJO SAMPAIO**, SIAPE nº 2307185, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento de Engenharia de Alimentos do *Campus* de Ariquemes (DEA-ARI), para o Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica (DAEEL) - *Campus* de Porto Velho, com fundamento no Artigo 36, Inciso III, Alinea “b”, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º - De acordo com o previsto no Art. 18 da Lei nº 8.112/90, a servidora, em razão de sua remoção, terá no mínimo dez e, no máximo, trinta dias de prazo, contados a partir da remoção, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA FONTELES MAIO
Pró-Reitora de Administração Substituta
Portaria 127/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA FONTELES MAIO, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 21/09/2021, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0762016** e o código CRC **1C222CF8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 35/2021/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso XV do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019;

RESOLVE:

Art.1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Processo de Seleção de Estagiários da Pró-Reitoria de Administração e da Pró-Reitoria de Planejamento:

Nome	SIAPE	Função
CECÍLIA VIEIRA SCARDUELI	2900477	Presidente
JONAS ALEXANDRE DUARTE	3006871	Membro
PATRÍCIA RABELO DE FREITAS	3158854	Membro
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA FREITAS	1459221	Membro
ADÃO NEWTON PEREIRA DOS SANTOS	1909701	Membro
SAMUEL SILAS DOS SANTOS CARVALHO	1807115	Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA FONTELES MAIO
Pró-Reitora de Administração Substituta
Portaria 127/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA FONTELES MAIO, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 21/09/2021, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0762407** e o código CRC **D9B68110**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 36/2021/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria nº 446/GR, de 30.05.2019 e a instrução constante no Processo nº 23118.000777/2020-12.

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR no Grupo de Avaliadores, composto pela Portaria nº 13/2021/PRAD/UNIR, publicada no Boletim de Serviço nº 40 de 25.05.2021, com objetivo de verificar a usabilidade e necessidade de aprimoramento bem como propor a regulamentação necessária ao pleno funcionamento da ferramenta Sistema Programa de Gestão no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, os seguintes servidores:

Nome do Servidor	Matrícula	Papel no Grupo
PETRUS LUIZ DE LUNA PEQUENO	1548288	Membro
ANTONIO COUTINHO NETO	1854068	Membro
JONAS CARDOSO	1523634	Membro
WALTERLINA BARBOZA BRASIL	1170595	Membro
ARIEL ADORNO DE SOUSA	2279607	Membro
JOAO GILBERTO DE SOUZA RIBEIRO	1437777	Membro
CLODOALDO DE OLIVEIRA FREITAS	1715157	Membro
ELDER GOMES RAMOS	2081115	Membro
CLEBERSON ELLER LOOSE	2648204	Membro
HUMBERTO HISSASHI TAKEDA	1807886	Membro
GILMARA YOSHIHARA FRANCO	1422940	Membro

MAURICIO SILVA DE SOUZA

2900545

Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA
Pró-Reitor de Administração
Portaria nº 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 21/09/2021, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0762474** e o código CRC **91C531FD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

PORTARIA Nº 82/2021/CRM/UNIR

A Diretora do *Campus* Rolim de Moura da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Profa. Dra. Gilmara Yoshihara Franco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 875/2018/GR/UNIR, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR e considerando o teor do Processo 23118.009871/2021-18,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes Bianca Santos Chisté (2494508), Elaine Almeida Delarmelinda Honoré (2283698) e Reginaldo de Oliveira Nunes (1813620) e representante discente Douglas Junior de Souza Alves, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilmara Yoshihara Franco
Diretora - *Campus* Rolim de Moura
Portaria nº 875/2018/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GILMARA YOSHIHARA FRANCO, Diretor(a)**, em 20/09/2021, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0761806** e o código CRC **45A01EA3**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO - PORTO VELHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23/2021/DACC-PVH/NT/UNIR

O CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Portaria nº 458/2020/GR/UNIR de 06/10/2020, examinando os autos deste processo, resolve:

Art. 1º - Designar o professor VALMIR BATISTA PRESTES DE SOUZA, SIAPE 3459297, para elaborar parecer sobre a solicitação do professor Paulo Roberto de Oliveira Borges quanto a possibilidade de redimensionamento do horário/cronograma de suas aulas.

Art. 2º - O servidor terá 15 (quinze) dias corridos para desenvolvimento da atividade que deverá ser entregue à Chefia do Departamento Acadêmico de Ciência da Computação.

Art. 3º - Revogam-se o demais dispositivos em contrário.

Art. 4º - A presente Ordem de Serviço iniciará com sua publicação oficial.

Assinado e datado eletronicamente
Prof. Dr. EWERTON RODRIGUES ANDRADE
Chefe do Depto. Acadêmico de Ciência da Computação
Portaria nº 458/2020/GR/UNIR, de 06/10/2020



Documento assinado eletronicamente por **EWERTON RODRIGUES ANDRADE, Chefe de Departamento**, em 18/09/2021, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0761037** e o código CRC **B6832299**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

PORTARIA Nº 81/2021/CRM/UNIR

A Diretora do *Campus* Rolim de Moura, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Profa. Dra. Gilmara Yoshihara Franco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Portaria 875/2018/GR/UNIR, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR, e considerando teor do Processo 23118.003959/2021-18,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Banca de Defesa** do Programa de Mestrado Acadêmico de Pós-Graduação Ensino de Ciências da Natureza - PGECN/UNIR/RM, por videoconferência, conforme segue:

Mestranda: Josiane Ribeiro Muderno

Data: 30 de setembro de 2021

Hora: 8:00 hs

Local: <https://meet.google.com/igf-ytfu-tzq>

Título: Contribuições do PIBID na formação de professoras de matemática na perspectiva de saberes docentes

Banca Examinadora:

Dra. Kachia Hedeny Téchio - PGECN/UNIR (Presidente)

Dr. Emerson da Silva Ribeiro - PPGEM/UNIR/JP (Titular)

Dr. Sérgio Cândido de Gouveia Neto- PGECN/UNIR (Titular)

Dra. Leda Ferreira Cabral - IFMA/SI (Titular)

Dra. Cristiane Talita Gromann de Gouveia - PGECN/UNIR (Suplente)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilmara Yoshihara Franco

Diretora do *Campus* Rolim de Moura

Portaria 875/2018/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GILMARA YOSHIHARA FRANCO, Diretor(a)**, em 20/09/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0761794** e o código CRC **2869911E**.

Referência: Processo nº 23118.003959/2021-18 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 0761794



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

PORTARIA Nº 83/2021/CRM/UNIR

A Diretora do *Campus* Rolim de Moura da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Profa. Dra. Gilmara Yoshihara Franco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 875/2018/GR/UNIR, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR e considerando o teor do Processo 23118.009869/2021-31,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes Sérgio Cândido de Gouveia Neto (1754342), Fabiano Pereira do Amaral (2245833) e Dr. Humberto Hissashi Takeda (1807886), sob a presidência da primeiro, para comporem a Comissão de Atualização do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza.

Art. 2º A comissão terá até dia 31 de dezembro para a entrega relatório do trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilmara Yoshihara Franco

Diretora - *Campus* Rolim de Moura

Portaria nº 875/2018/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GILMARA YOSHIHARA FRANCO, Diretor(a)**, em 20/09/2021, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0761824** e o código CRC **A62BA74F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PORTARIA Nº 63/2021/PROPESQ/UNIR

O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 30 da Resolução n.º 029/CONSUN, de 12 de setembro de 2017 e a Portaria n.º 592/2020/GR/UNIR, de 18 de dezembro de 2020, e tendo em vista o disposto no Art. 34 da Resolução n.º 482/CONSEA, de 26 de abril de 2017 e a recomendação da proposta por membro do Comitê Assessor de Pesquisa, conforme preconiza a Instrução Normativa n.º 024/UNIR/PROPESQ, de 05 de Julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º -Institucionalizar os Projetos de Pesquisa, sem financiamento, intitulado **Influência da pandemia da COVID-19 no sono, na qualidade de vida e na ansiedade em uma universidade pública da Amazônia ocidental**, coordenado pela Dra Josilene Lopes Dettoni do Campus de Guajará-Mirim e Grupo de Pesquisa PENSSI - Grupo de Pesquisa em Neurociências, Sono e Saúde Integral com período de execução entre 01/09/2021 a 3/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR DE SOUZA MORET, Pró-Reitor(a)**, em 20/09/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0761833** e o código CRC **A9F6A387**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

PORTARIA Nº 80/2021/CRM/UNIR

A Diretora do *Campus* Rolim de Moura, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Profa. Dra. Gilmara Yoshihara Franco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Portaria 875/2018/GR/UNIR, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR, e considerando teor do Processo 23118.003958/2021-73,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Banca de Defesa** do Programa de Mestrado Acadêmico de Pós-Graduação Ensino de Ciências da Natureza - PGECN/UNIR/RM, por videoconferência, conforme segue:

Mestranda: Catiane Monteiro Pacheco Souza

Dia: 27 de setembro de 2021

Hora: 08:30 hs

Local: <https://meet.google.com/igf-ytfu-tzq>

Título: Uma pesquisa "Gaia Amiga": entre folhas, flores, espinhos e cores...

Banca examinadora:

Dra. Kachia Hedeny Techio - PGECN/UNIR (Presidente)

Dr. Roger Miarka - PPGEM/UNESP/RC (Titular)

Dr. Reginaldo de Oliveira Nunes - PGECN/UNIR (Titular)

Dr. Fabiano Pereira do Amaral - PGECN/UNIR (Titular)

Dr. Giovani Cammarota - UFJF (Suplente)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilmara Yoshihara Franco

Diretora do *Campus* Rolim de Moura

Portaria 875/2018/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GILMARA YOSHIHARA FRANCO, Diretor(a)**, em 20/09/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0761790** e o código CRC **0E6ED7FC**.

Referência: Processo nº 23118.003958/2021-73 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 0761790



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE CACOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/2021/CCAC/UNIR

O DIRETOR DO CAMPUS PROFESSOR FRANCISCO GONÇALVES QUILES - CACOAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 do Regimento Geral da UNIR e pela Portaria nº 222/2019/GR/UNIR, de 19 de março de 2019, publicada na seção 02 – pág. 56, do DOU de 20 de março de 2019.

CONSIDERANDO: Necessidades operacionais na área de tecnologia da informação,

RESOLVE:

1. Nomear para compor Comissão para seleção de estagiários a fim de atender demandas administrativas do Campus “Prof. Francisco Gonçalves Quiles”, em Cacoal, os servidores: **Rodrygo Welhmer Raasch** - SIAPE: 2245852 (presidente), **Helson da Silva Santana Ferreira** - SIAPE: 1888552 (membro) e **Milene Barbosa da Cunha** – SIAPE 2179548 (membro).
2. Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;
3. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBERSON ELLER LOOSE, Diretor(a)**, em 20/09/2021, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0761312** e o código CRC **CB1D3983**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23/2021/SEC-NUCSA/NUCSA/UNIR

O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNARa servidora Mariluce Paes de Souza, lotada departamento acadêmico de Administração, membro do Conselho do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas - CONUCSA, para fazer análise e dar parecer no Processo 23118.008425/2021-88, referente ao Termo de Parceria entre o SEBRAE e o departamento acadêmico de Ciências Contábeis - campus José Ribeiro Filho.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Datado e assinado eletronicamente.

Prof. Dr. Jonas Cardoso

Diretor do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas



Documento assinado eletronicamente por **JONAS CARDOSO, Diretor(a)**, em 13/09/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0757226** e o código CRC **AFCA2003**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24/2021/SEC-NUCSA/NUCSA/UNIR

O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEI DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNARa servidora Djuli Machado de Lucca, lotada departamento acadêmico de Ciências da Informação, membro do Conselho do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas - CONUCSA, para analisar e dar parecer no Processo 23118.009510/2021-63, referente à proposta da celebração de acordo de cooperação técnica entre a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), representada pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Porto Velho, e a Universidade Federal de Rondônia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Datado e assinado eletronicamente.

Prof. Dr. Jonas Cardoso

Diretor do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas



Documento assinado eletronicamente por **JONAS CARDOSO, Diretor(a)**, em 17/09/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0760809** e o código CRC **F9584C67**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PORTO VELHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28/2021/DACCONT-PVH/NUCSA/UNIR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28/2021/DACCONT-PVH/NUCSA/UNIR DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

A chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Rondônia, campus José Ribeiro Filho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe foram conferidas pelo art.42 do Regimento Geral da UNIR e Portaria 472/2020/GR/UNIR, publicada no Boletim de Serviço nº 108, de 17/12/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Criar a comissão de trabalho, para no prazo de 15 (quinze dias) dias, analisar, relatar e apresentar parecer junto ao processo eletrônico SEI n. 23118.009636/2021-38, que trata do requerimento de progressão funcional da servidora docente Evelyn Íris Leite Morales Conde, Mat. SIAPE: 1803235, lotada no departamento acadêmico de Ciências Contábeis, campus José Ribeiro Filho, de Professora Adjunto Classe C, nível 2, para Professora Adjunto Classe C, nível 3.

Art. 2º A comissão será composta pelos docentes:

I- Dr. Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira de Lima - Presidente;

II- Dr. Erasmo Moreira de Carvalho - Membro;

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ILUSKA LOBO BRAGA

Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis

Portaria 472/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ILUSKA LOBO BRAGA, Chefe de Departamento**, em 16/09/2021, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0759942** e o código CRC **29F24620**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - PORTO VELHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9/2021/DACS-PVH/NCH/UNIR

A Chefe do Departamento de Ciências Sociais no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 42º, do Regimento Interno da UNIR, aprovado pela Resolução 282/CONSUN, de 19 de novembro de 2020, considerando o trâmite dos processos 23118.002722/2021-10 e 23118.003082/2021-65.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento das Ações de Melhorias do DACS:

Servidor (a)	SIAPE
Professora Dra. Barby de Bittencourt Martins	2116148
Professor Dr. Luis Fernando Novoa Garzon	1551220
Professora Dra. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho	0396833

Art. 2º A referida comissão terá por objetivo efetuar a organização do registro das ações desenvolvidas pelo DACS que estejam alinhadas às ações saneadoras propostas pelo Departamento de Ciências Sociais em seu Plano de Melhorias (0643089) no Protocolo de Compromisso junto ao MEC para a renovação do reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais.

Art. 3º A comissão deverá apresentar relatórios das ações desenvolvidas pelo DACS quando solicitados pela Comissão de Acompanhamento instituída pela Portaria n.º 290/2021/GR/UNIR, de 04 de maio de 2021.

Art. 4º Ao final do prazo estabelecido no Protocolo de Compromisso (23118.002722/2021-10), em 25/04/2022, encerra-se as atividades desta comissão.

Art. 5º A comissão deverá apresentar um relatório final da atividades realizadas ao Conselho Departamental assim que encerradas suas atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho 13 de setembro de 2021.

Assinado Eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **BARBY DE BITTENCOURT MARTINS, Chefe de Departamento**, em 13/09/2021, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0757633** e o código CRC **3E6F453A**.

Referência: Processo nº 23118.009655/2021-64

SEI nº 0757633



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - PORTO VELHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/2021/DACS-PVH/NCH/UNIR

A Chefe do Departamento de Ciências Sociais, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 42º, do Regimento Interno da UNIR, aprovado pela Resolução 282/CONSUN, de 19 de novembro de 2020, considerando o disposto na Resolução n. 28, de 30 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Elaboração do Plano Anual de Pós-graduação e Capacitação do DACS para o ano civil de 2022:

Servidor (a)	SIAPE
Professora Dra. Patrícia Mara Cabral de Vasconcellos	1671367
Professor Dr. Sérgio Luiz de Souza	2081436
Professora Dra. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho	0396833

Art. 2º A referida comissão terá por objetivo elaborar o Plano Anual de Pós-graduação e Capacitação do DACS para o ano civil de 2022.

Art. 3º O referido Plano deverá ser apresentado ao Conselho Departamental até o dia 08 de novembro de 2021, data da Reunião Ordinária do CONDEP-DACS do mês de novembro.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho 21 de setembro de 2021.
 Assinado Eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **BARBY DE BITTENCOURT MARTINS, Chefe de Departamento**, em 21/09/2021, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento

assinatura
eletrônica

no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0757650** e o código CRC **361B904B**.

Referência: Processo nº 23118.009761/2021-48

SEI nº 0757650



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

PORTARIA Nº 87/2021/SEC-NCET/NCET/UNIR

O Diretor do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 511/2020/GR/UNIR, DE 06 de novembro de 2020, considerando o constante dos autos do processo nº 23118.009808/2021-73, memorando nº 57/2021/PPGG/NCET/UNIR.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes para compor a Banca de Defesa de Dissertação do Programa de Pós-graduação em Geografia (PPGG):

Defesa Pública de Dissertação da Mestranda: REGINA GERALDA DE FIGUEIREDO

Título da dissertação: *"AVALIAÇÃO DOS LATOSSOLOS DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO IGARAPÉ NAZARÉ, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, SOB DIFERENTES TIPOS DE COBERTURAS DA TERRA"*.

Data: 15 de outubro de 2021

Hora: 09:00h

Google Meet: <https://meet.google.com/qdc-pmom-bpz>

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Michel Watanabe - Presidente/Orientador/Programa de Pós-Graduação em Geografia/PPGG/UNIR

Prof. Dr. Dorisvalder Dias Nunes - Avaliador Interno/Programa de Pós-Graduação em Geografia/PPGG/UNIR

Prof. Dr. Anderson Augusto Volpato Scoti - Avaliador Externo/Departamento de Geociências/ Universidade Federal de Santa Maria

Profa. Dra. Adriana Cristina da Silva Nunes - Suplente/Programa de Pós-Graduação em Geografia/PPGG/UNIR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ARIEL ADORNO DE SOUSA, Diretor(a)**, em 17/09/2021, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0760435** e o código CRC **AABEEB51**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 50/2021/CJP/UNIR

O Diretor do *Campus* Ji-Paraná da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria n.º 1.051/2017/GR/UNIR, considerando o exposto no Despacho DAEI-JP nº 0760790,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para a recomposição dos membros no Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Departamento de Educação Básica Intercultural.

Anna Frida Hatsue Modro

Fábio Pereira Couto

Genivaldo Frois Scaramuzza

Maria Lucia Cereda Gomide

Vanubia Sampaio dos Santos Lopes

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GILBERTO DE SOUZA RIBEIRO, Diretor(a)**, em 20/09/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0761643** e o código CRC **12DC5E1C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 11/2021/PROGRAD/UNIR

A Pró-Reitora de Graduação da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no âmbito de suas atribuições legais, que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 553/2020/GR/UNIR, de 30 de novembro de 2020, e considerando o Artigo 11 da Resolução nº 388/2015/CONSEA/UNIR,

Resolve:

Art. 1º - Compor a Comissão para elaboração de minuta para Trabalho de Conclusão de cursos de graduação presencial e a distância, com os seguintes membros:

- Angélica Viriato Ortiz Alvez, SIAPE 2157730 (Presidente da Comissão)
- Ana Carolina Araujo Kuhn, SIAPE 3109985
- Daniel Delani, SIAPE 1836754
- Rômulo Giácome de Oliveira Fernandes, SIAPE 3059927.

Art. 2º A comissão terá o prazo de noventa dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **VERONICA RIBEIRO DA SILVA CORDOVIL, Pró-Reitor(a)**, em 16/09/2021, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0760076** e o código CRC **0C5AA92E**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - PORTO VELHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8/2021/DACS-PVH/NCH/UNIR

A Chefe do Departamento de Ciências Sociais no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 42º, do Regimento Interno da UNIR, aprovado pela Resolução 282/CONSUN, de 19 de novembro de 2020, examinando os autos do Processo em epígrafe 999102049.000049/2020-70 e considerando o que fora deliberado em Reunião Ordinária do Conselho Departamental de Ciências Sociais, em 13 de setembro de 2021, conforme ata constante no processo 23118.002477/2021-41.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adilson Siqueira de Andrade, SIAPE 6396763, enquanto interlocutor representante do Departamento de Ciências Sociais da UNIR junto à Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia para as tratativas relacionadas ao Termo de Cooperação Técnico-científico entre a Escola do Legislativo da ALE-RO e o Departamento Acadêmico de Ciências Sociais, parceria institucional cujo objetivo é promover o apoio mútuo entre as instituições e o desenvolvimento de atividades conjuntas nas áreas de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2º O servidor deverá proceder os registros de suas ações através de relatórios de reuniões e encaminhamentos junto aos autos do processo 999102049.000049/2020-70.

Art. 3º Ao final do prazo de 180 dias, o servidor deverá apresentar um relatório final das atividades realizadas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho 13 de setembro de 2021.
Assinado Eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **BARBY DE BITTENCOURT MARTINS, Chefe de Departamento**, em 13/09/2021, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0757612** e o código CRC **E0B33DAB**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE QUÍMICA - PORTO VELHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3/2021/DAQ-PVH/NCET/UNIR

O Chefe *pro tempore* do Departamento de Química da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Profa. Dra. Maribel Elizabeth Funes Huacca, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Portaria No 435/2021/GR/UNIR, DE 13 DE JULHO DE 2021, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR e considerando o disposto no Processo 23118.009421/2021-17,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Ordem de Serviço 2 (0755432), que designou a comissão para avaliação de Progressão Funcional, do servidor Prof. Rosalvo Stachiw de Professor Associado II para Professor Associado no interstício de 27 de outubro de 2019 ao 26 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 71, de 09/09/2021, nos seguintes termos:

Prof. Dr. Jairo André Schlindwein – Presidente
Prof. Dr. Júlio Sancho Linhares Teixeira Militão - Membro
Prof. Dr. Fabiano Pereira do Amaral– Membro

Onde se lê: no interstício de 27 de outubro de 2019 ao 26 de outubro de 2021.

Leia-se: no interstício de 26 de outubro de 2019 a 25 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Maribel Elizabeth Funes Huacca

Chefe *pro tempore* - Departamento de Química

Portaria nº 435/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARIBEL ELIZABETH FUNES HUACCA**, Chefe *pro Tempore*, em 16/09/2021, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0760261** e o código CRC **B7DFBC99**.

Referência: Processo nº 23118.009421/2021-17

SEI nº 0760261



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 2/2021/DECULT/PROCEA/UNIR

A **Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso das atribuições, considerando o Artigo 5º da Portaria n.º 446/2019/GR/UNIR, de 30 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 043, de 4/06/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de seleção do EDITAL Nº 05/PROCEA/UNIR/2021.

Servidores	SIAPE	Função
Evelin Iris Leite Morales Conde	1803235	Presidente
Adriana Kreling Garcia	3122446	Membro
Edilene Silva do Nascimento Veloso	1258816	Membro

Art. 2º Os membros da Comissão Exercerão as atividades inerentes à função até a finalização do processo seletivo.

Art. 3º Convalidar todas as ações realizadas por esta comissão antes da publicação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Neiva Cristina de Araujo
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis
Portaria Nº 420 - GR/UNIR, de 6 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **NEIVA CRISTINA DE ARAUJO, Pró-Reitor(a)**, em 16/09/2021, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0760270** e o código CRC **1441EFB8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 58/2021/NUSAU/UNIR

O Diretor do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 857/2019/GR/UNIR, publicada no DOU nº 228, de 26/11/2019, e considerando o Memorando nº 31/2021/MAPSI/NUSAU/UNIR, constante no Processo SEI 99955366b.000001/2020-36,

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR Comissão do Processo Seletivo de 2022 do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI), conforme dados abaixo:

1) COMISSÃO GERAL

Doutor Ramon Nunez Cardenas - SIAPE Nº 1518452 (Presidente)

Avaliadoras da LINHA 1

Doutora Iracema Neno Cecilio Tada – SIAPE Nº 1241086

Doutora Juliana da Silva Nóbrega - SIAPE Nº 2151339

Doutora Lílian Caroline Urnau – SIAPE Nº 1807897

Avaliadora e avaliadores da LINHA 2

Doutora Neffretier Cinthya Rebello Andre dos Santos Clasta - SIAPE Nº 1878064

Doutor Paulo Renato Vitória Calheiros - SIAPE Nº 1787870

Doutor Paulo Rogério Moraes - SIAPE Nº 1735247

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

ANTONIO COUTINHO NETO
Diretor do Núcleo de Saúde - NUSAU
Portaria nº 857/2019/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO COUTINHO NETO, Diretor(a)**, em 17/09/2021, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0760429** e o código CRC **525170D6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ARIQUEMES

PORTARIA Nº 13/2021/CARQ/UNIR

O Diretor do *Campus* de Ariquemes da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, mediante Portaria nº 1.049/2017/GR/UNIR de 30/11/2017, considerando os autos do Processo SEI Nº 23118.009151/2021-44,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo para compor a Coordenadoria e Vice-Coordenadoria do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em nível de Especialização em Docência no Ensino Superior, do Departamento de Ciências da Educação por um período de 02 (dois) anos

- Prof.^a Dr.^a Eliéte Zanelato, SIAPE 1800492 - Coordenadora; e
- Profa.^a Dr.^a Márcia Ângela Patrícia, SIAPE 1810441 - Vice Coordenadora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, 16 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO HISSASHI TAKEDA, Diretor(a)**, em 16/09/2021, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0760202** e o código CRC **16883D6D**.